



PARECER Nº 2 / 2015 - CCJ

Da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** sobre o **PROJETO DE LEI nº 70, de 2015**, que "Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o "Dia das Artes Marciais".

AUTOR: Deputado Julio Cesar

RELATOR: Deputado Bispo Renato Andrade

I – RELATÓRIO

Submete-se o Projeto de Lei n.º 70/2015, de autoria do nobre Deputado Julio Cesar, que "Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o "Dia das Artes Marciais".

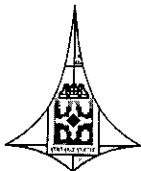
No prazo regimental não foram apresentadas emendas ao Projeto de Lei nesta comissão.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Constituição e Justiça o exame de admissibilidade das proposições em geral, quanto à constitucionalidade jurídica, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação, conforme o art. 63, I, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL Nº 70 / 2015
FOLHA 7 RUBRICA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Constituição e Justiça



Este projeto de lei "Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o "Dia das Artes Marciais".

Muito bem lembrado na justificativa do nobre autor do Projeto, que, como forma de exercício físico, as artes marciais potencializam o desenvolvimento equilibrado de todas as partes do corpo, a flexibilidade das articulações, a postura correta da coluna vertebral, o controle da respiração, o relaxamento e fortalecimento dos músculos e permite alcançar disciplina e desenvolver reflexos.

A intenção do projeto é homenagem ao "Dia das Artes Marciais", com a finalidade de valorizar os profissionais e praticantes dessas modalidades esportivas.

No Distrito Federal, a inovação Legislativa ora intentada está perfeitamente consonante com os ditames da Lei Orgânica do Distrito Federal, com a constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação.

O Projeto merece prosperar justamente porque está a contemplar honrosas homenagens aos atletas que se dedicam às artes marciais, dedicando a eles data no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

Sob esses moldes, manifesto-me pela **ADMISSIBILIDADE** do **Projeto de Lei nº 70, de 2015.**

Sala das Comissões, / de 2015.

Deputado Bispo Renato Andrade
Relator

Deputada Sandra Faraj
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL N.º 70 1 2015
FOLHA 8 RUBRICA

FOLHA DE VOTAÇÃO DE PARECER

PROPOSIÇÃO: PL 70/2015

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia das Artes Marciais.

AUTORIA: **Dep. JÚLIO CÉSAR**
 RELATORIA: **Dep. BISPO RENATO ANDRADE**
 PARECER: **Admissibilidade**
 VOTO EM SEPARADO:

Assinam e votam o parecer na reunião realizada em 19/05/15, os Senhores Deputados:

Nome do Parlamentar	Presidente	Acompanhamento				Destaque	Assinaturas
	Relator	Sim	Não	Abst	Aus		
	Leitura						
Sandra Faraj	P	x					8
Chico Leite					x		
Robério Negreiros					x		[assinatura]
Raimundo Ribeiro		x					[assinatura]
Bispo Renato Andrade	R	x					[assinatura]
Suplentes							
Prof. Israel Batista							
Chico Vigilante							
Rafael Prudente							
Liliane Roriz							
Rodrigo Delmasso							
Totais		3			2		

RESULTADO:

- APROVADO** Parecer do Relator
 Voto em Separado
 REJEITADO Relator do parecer do vencido: Dep.
 Emendas apresentadas na reunião (acatadas e rejeitadas):
 Concedida Vista ao Dep. _____, em _____

9ª Ordinária

_____ª Extraordinária

Eduardo Miranda Melis
Secretário – CCJ